



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 402 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Dispõe sobre o Orçamento Pluriannual de Investimentos, relativo ao triênio 1978/1980"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo e sanciono a presente lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Pluriannual do Município de Cajamar, para o triênio 1978/1980 constituído pelo anexo nº 1, integrante desta Lei e elaborado, em conformidade com o disposto no ato complementar nº 4 de 29 de janeiro de 1969, estima para o período, as despesas de capital em Cr\$ 62.928.593,00 (sessenta e dois milhões noventa e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e três cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Pluriannual de Investimentos para o Triênio 1978/1980, são assim distribuídos:

RECEITA DE CAPITAL	1978	1979	1980	TOTAL
1 - Superavit do Orçamento corrente.....\$	9.122.693,00	\$ 10.216.000,00	\$ 15.691.000,00	\$ 35.029.693,00
Operação de Crédito.....\$	2.000.000,00	\$ 3.000.000,00	\$ 4.000.000,00	\$ 9.000.000,00
2 - Alienação de bens móveis e imóveis..\$	2.328.400,00	\$ 1.000.000,00	\$ -0-	\$ 3.328.400,00
3 - Transferências de Capital.....\$	3.655.015,00	\$ 5.000.000,00	\$ 6.000.000,00	\$ 14.655.015,00
Outras receitas de capital.....\$	315.485,00	\$ 300.000,00	\$ 300.000,00	\$ 915.485,00
TOTALS.....\$	17.421.593,00	\$ 19.516.000,00	\$ 25.991.000,00	\$ 62.928.593,00

Artigo 3º) - As despesas de capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis à vista das -

previsão de despesas correntes, desdobrar-se ão na seguinte forma:

DESPESA POR FUNÇÕES	1978	1979	1980	TOTAL
1 - Legislativa.....\$	130.000,00	\$ 55.000,00	\$ 250.000,00	\$ 435.000,00
03 - Administração e Planejamento..\$	4.514.000,00	\$ 4.414.000,00	\$ 5.546.000,00	\$ 14.474.200,00
08 - Educação e Cultura.....\$	3.423.000,00	\$ 3.915.000,00	\$ 6.650.000,00	\$ 13.988.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....\$	2.040.000,00	\$ 8.167.000,00	\$ 9.630.000,00	\$ 19.837.000,00
13 - Saude e Saneamento.....\$	1.891.000,00	\$ 920.000,00	\$ 1.165.000,00	\$ 3.976.000,00
15 - Assistência e Previdência.....\$	55.000,00	\$ 95.000,00	\$ 300.000,00	\$ 450.000,00
16 - Transportes.....\$	5.368.393,00	\$ 1.950.000,00	\$ 2.450.000,00	\$ 9.768.393,00



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo


Cont. Lei nº 402 de 21 de novembro de 1977.

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas ao projeto e atividade, podendo em decorrência da alteração de receitas serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo nº 1, desta lei.

Parágrafo Único: - As importâncias referentes ao exercícios financeiros 1978/1980, estimados a prego de 1977, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos- anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de novembro de 1977.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal


IRINEU LAMEIRA BITTCHIOR

Oficial Administrativo

de costume.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar